Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2024 - METRÔ - DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted], e sua Diretora de Administração em exercício, **FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da OAB/GO [redacted] e do CPF n.º [redacted] ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** simplesmente denominada **CONTRATADA,** com sede à Rua Desembargador Westphalen, 868, 10° andar, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.184.046/0001-22, representada por **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted] residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2024**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1562ª Reunião Ordinária realizada em 28/08/2025, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, revisada em 15/07/2024 e demais documentos constantes do processo 00097-00004409/2024-68, e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a renegociação em 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, conforme Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 publicado pelo Governo do Distrito Federal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO**

2.1. Ficam os preços do Contrato n.º 059/2024 reajustados, conforme Memorando Nº 25/2025 - METRO-DF/DFC/CGCONT-059-2024 [redacted] e Carta Redução Contrato [redacted]. A redução contratual será de 5% (cinco por cento), passando o valor global dos atuais **R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais),** para **R$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 46.174, de 22 de agosto de 2024, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

3.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CONTRATANTE: METRÔ-DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração em exercício

CONTRATADA: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **Karini Leticia Bazzaneze**, **Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003419-3**, **Diretor(a) de Administração em exercício**, em 03/09/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 03/09/2025, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Testemunha**, em 04/09/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Testemunha**, em 04/09/2025, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

